



Nota Interna Nº39/PD/2010

Assunto: Aquisições de Materiais, Equipamentos, Obras, Consumíveis, etc.

Mantém-se a proibição de todas e quaisquer aquisições.

As aquisições que de todo em todo sejam necessárias fazer, têm que obter autorização prévia e exclusiva do Presidente da Direcção, através de pedido efectuado por e-mail.

Quando autorizadas e com base no reencaminhamento do e-mail devem solicitar, à Responsável dos Serviços Financeiros, a emissão da respectiva requisição.

A factura, após ser recepcionada no Pólo-Escola e validada pelo respectivo Director, deverá ser remetida aos Serviços Financeiros.

Todas as facturas recepcionadas pelos Serviços Financeiros, que não cumpram este procedimento serão consideradas não autorizadas e de imediato devolvidas ao fornecedor, cabendo ao Director do Serviço-Pólo-Escola a responsabilidade das mesmas.

Esta determinação entra em vigor a 22 de Setembro de 2010.

Neste contexto e dentro do espírito de contenção de despesas, até dia 30 de Setembro de 2010, todos os Directores de Pólo/Escola devem propor reduções da despesa no mínimo de 10%.

Amadora, 22 de Setembro de 2010

Augusto Ferreira Guedes
Presidente da Direcção

SEDE/VENDA NOVA